

EDITAL Nº 02/2022

REFERENTE ÀS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2023

A Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco – SOCREBE, sociedade civil de direito privado, filantrópica, de caráter educacional e de assistência social, inscrita no CNPJ nº 87.611.901/0001-06, por sua Presidente, Terezinha Mossini Granville, torna público aos interessados na matrícula e matrícula os procedimentos, critérios e normas para o ano de 2023.

I – DA FINALIDADE

O referido Edital da Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco – SOCREBE - tem por finalidade a realização das matrículas e matrículas para o ano de 2023 das crianças da Educação Infantil que preencham os requisitos da Lei e constantes deste Edital.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA MATRÍCULA

A matrícula e matrícula nova terão validade para o ano letivo de 2023.

III – DO PÚBLICO ALVO

Estudantes de zero a três anos que tenham interesse em cursar Educação Infantil na Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco – SOCREBE; que preencham os requisitos constantes neste Edital e que encaminharem, no respectivo prazo, a documentação exigida.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

O Candidato deverá apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

1 COMPROVANTES DE IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF do estudante e Cartão do SUS;**
1.2 Cópia da Carteira de Vacinação do estudante e atestado vacinal da criança;
1.3 Cópia da carteira de Identidade e CPF dos responsáveis legais do estudante;
1.4 Cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros do Grupo Familiar solteiros. Se casado, apresentar a certidão de casamento e, se viúvo(a), Certidão de Óbito;
1.5 Comprovante de Inscrição no Cadastro Único atualizado.

2 DOCUMENTOS NO CASO DE GUARDA:

- 2.1 Cópia do Documento de Guarda do estudante quando os pais não compõem o Grupo Familiar do mesmo;
- No caso de inexistência de Guarda Judicial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório constando a qualificação do responsável pelo estudante, bem como a assinatura dos pais
- No caso de Guarda Compartilhada Judicial do estudante, é necessário o preenchimento de duas fichas socioeconômicas e demais documentos previstos.

3 COMPROVANTE DAS CONDIÇÕES DE MORADIA

- 3.1 Cópia do Comprovante de residência atualizado;
- Se o imóvel for financiado: cópia do recibo da última prestação.
- Em caso de aluguel: cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último período.
- Se reside em moradia cedida: Declaração com firma reconhecida em Cartório do proprietário do imóvel e/ou Cópia do Carnê do IPTU do último exercício.

4 DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

Empregado: original e cópia dos três últimos contracheques atualizados ou apresentar cópia do

contrato de trabalho se a contratação se deu no presente mês;

- Trabalhador informal: declaração contendo a atividade informal desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, preferencialmente, com firma reconhecida em cartório;

- Autônomo: declaração comprobatória de percepção de rendimentos, DECORE, numerada e assinada por contador inscrito no CRC.

- Aposentados ou pensionistas: apresentar os três últimos comprovantes do benefício, o qual poderá ser emitido pela internet.

OBS: Os que recebem benefícios sociais, apresentar cópia do cartão e o último extrato do benefício.

No ato da Matrícula e ou Rematrícula de alunos as mensalidades recorrentes devem estar em dia com setor financeiro da escola.

No ato da matrícula o estudante e seus responsáveis legais comprometem-se a respeitar e cumprir as Normas Pedagógicas, Administrativas e Financeiras, bem como o Regimento Interno da Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco – SOCREBE.

V – DOS PRAZOS PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA NOVA

As rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2023 serão realizadas no período de **16 de novembro a 01 de dezembro de 2022**, com horário previamente agendado por telefone ou aplicativo de comunicação instantânea (*WhatsApp*).

Os responsáveis pelos estudantes deverão efetivar sua **REMATRÍCULA** junto à Central de Matrículas da SOCREBE no período de **16 a 23 de novembro de 2022**, nos seguintes dias e horários:

- segunda-feira, das 08:30 às 11:30;

- terça-feira, das 13:30 às 17:30;

- quarta-feira, das 08:30 às 11:30 e

- quinta-feira das 13:30 às 17:30, junto à Central de Matrículas e Sala da Assistente Social.

Os responsáveis pelos alunos interessados pelas vagas do ano letivo 2023 deverão proceder à respectiva **MATRÍCULA** no período de **24 de novembro a 01 de dezembro de 2022**, nos seguintes dias e horários:

- segunda-feira, das 08:30 às 11:30;

- terça-feira, das 13:30 às 17:30;

- quarta-feira, das 08:30 às 11:30 e

- quinta-feira das 13:30 às 17:30, junto à Central de Matrículas e Sala da Assistente Social, mediante a apresentação da relação completa dos documentos constantes no item IV.

No caso de não preenchimento das vagas por falta de interessados, a SOCREBE abrirá novo edital em fevereiro/2023, informando a quantidade, turmas e prazos para preenchimento dessas vagas.

Havendo evasões ou transferências serão realizadas novas matrículas até o dia 30 de agosto de 2023, conforme disponibilidade de vagas.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As cópias dos documentos apresentados ficarão retidas ao processo;

- A Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco – SOCREBE, reserva-se o direito de publicar novo edital, caso julgue necessário, para adequar-se à nova legislação.

Passo Fundo, 31 de outubro de 2022.


Perezinha Mossini Granville

Presidente

**Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco –
SOCREBE**

SOCREBE

Sociedade Cultural Recreativa
e Beneficente São João Bosco